



MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA.  
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 623/91

RECONHECE COMO DE UTILIDADE  
PÚBLICA O SINDICATO DOS  
DENTISTAS PRÁTICOS DE IMPE-  
RATRIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-  
CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTA  
DO DO MARANHÃO, DAVI ALVES SILVA, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS;

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES  
QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SE-  
GUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica reconhecido como de Uti-  
lidade Pública o Sindicato dos Dentistas Práticos de  
Imperatriz, com sede à Rua Paraíba nº 509, bairro Ju-  
çara e CGC nº 35176007/0001-43.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERA-  
TRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e quatro dias do  
mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa  
e hum.

Davi Alves Silva

Prefeito Municipal